

Processo nº: 1.160.442

Ato originário: Autos apartados de Inspeção Extraordinária constituídos em cumprimento à determinação proferida no acórdão dos autos nº 1.119.798.

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli.

Tipo de fiscalização: Inspeção extraordinária.

Objeto da fiscalização: Execução da obra de contenção das margens do Rio Paraopeba, realizada no município de Belo Vale/MG, iniciada por meio do Contrato nº 34/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 18/2021, firmado com a empresa Paineira Engenharia Ltda.

Período abrangido pela fiscalização: 2021 a 2022.

Entidade fiscalizada: Prefeitura Municipal de Belo Vale.

Gestor: Prefeito Municipal de Belo Vale, Sr. Waltenir Liberato Soares (2021 até a presente data).

Trata-se de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da obra de contenção das margens do Rio Paraopeba realizada no município no período entre 2021 e 2022. O volume de recursos fiscalizados totalizou R\$ 7.025.592,26, em valores da época.

DE ACORDO:

Aos 26 dias do mês de junho de 2024, encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas.

Paulo Henrique Costa Mercadante
Coordenador em Exercício da CFOSE
TC 3253-8